

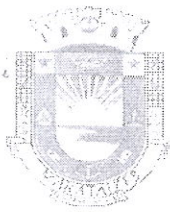
Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

Sessão ordinária realizada no dia 16 de novembro de 2022

Ata da Sessão ordinária realizada no dia 16 de novembro de dois mil e vinte dois, no plenário Elias Silva na Câmara Municipal de Marataízes sob a presidência Luiz Carlos Silva Almeida. O presidente deu início a sessão pedindo que os vereadores tomassem os seus lugares, em seguida a secretária fez a chamada dos vereadores presentes Cleverson Hernandes Maia, Gilson Pereira Motté, Isaque Gomes Serafim, Jorge Marvilla Fernandes, Luiz Carlos Silva Almeida, Rogerio Viana Alves, Silas Ferreira da Silva, Willian de Souza Duarte. Leitura bíblica se encontra em Salmo 37;5. Oração de abertura da sessão feita pelo vereador Willian. Tendo quórum a sessão ordinária foi aberta. Material expediente. Emenda: leitura - moção de pesar nº 02/2022, protocolo nº 1271/2022 a senhora Balbina Salomão. De autoria do vereador Luiz. Emenda: leitura – Projeto de Lei nº 45/2022 protocolo nº 1244/2022- dispõe sobre denominação de Rua e dá outras providencias, de autoria do vereador André Luiz Silva Teixeira. Emenda: leitura – projeto de Lei nº 46/2022 protocolo nº 1252/2022 – dispõe sobre denominação de Praça localizada no Bairro Cidade Nova e dá outras providencias. De autoria do vereador Luiz Carlos Silva Almeida. Emenda: leitura – projeto de Lei nº 48/2022 protocolo nº 1262/2022 – dispõe sobre a concessão de abono pecuniário aos agentes publico da Prefeitura Municipal de Marataízes e dá outras providencias. De autoria do Executivo Municipal. Emenda: leitura – projeto de Lei nº 49/2022 protocolo nº 1268/2022 acrescenta § 3º ao ART. 24 da Lei nº 1.355 de 14 de Dezembro de 2010, que dispõe



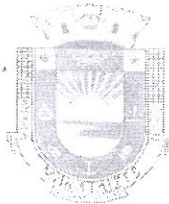


Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

sobre a estruturação do plano de carreira e sistema de vencimentos dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Marataízes – ES para assegurar ao servidor, pertencente do quadro efetivo do Município de Marataízes, que ingressar em novo cargo, mediante aprovação em concurso público, o direito ao aproveitamento do tempo de exercício do cargo anterior para fins de progressão na carreira do novo cargo. De autoria do Executivo Municipal. Emenda: leitura – projeto de Lei ordinário nº 50/2022 protocolo nº 1288/2022 – concede abono aos servidores da Câmara Municipal, com outras providencias. De autoria do vereador Luiz Carlos Silva Almeida. No pequeno expediente o vereador Cleverson fez seus cumprimentos. Iniciou falando referente ao abono, parabenizou ao Presidente pelo abono dos servidores da casa, e parabenizou o Prefeito pelo abono do executivo, uma indicação de minha autoria e fiquei contente e que possa ajudar muito os servidores. Referente ao PL do plano de carreira que trata do assunto de progressões, que será a contabilização do tempo de serviço de vínculos anteriores para fim de progressão, eu só peso ao jurídico que olhe com atenção para não correr a ilegalidade, porque o tempo de serviço pode ser contabilizado sim, desde que seja na mesma atividade profissional e assim citou exemplos. Que o jurídico faça a análise com bastante cuidado, temos que ajudar o servidor, mais e passar errado poderá a Lei cair e o que era para ajudar poderá atrapalhar. No grande expediente o vereador Cleverson retorna falando do alagamento e por quanto a chuva forte o alagamento, na rua que eu morro, a Thomé de Souza e a rua que mais alaga na cidade, a minha casa e mais alta que o nível da rua, mais as casas mais baixas alagam. Fui procurado hoje por um professor morador rua próximo ao Bujão restaurante, como problema de alagamento! Que depois que a obra da praia foi feita infelizmente o problema piorou e entrou água em casa. Pela primeira vez entrou água no Praia Hotel, pensamos em uma obra de milhões de reais e entendo que não pode ter problema de drenagem, e um problema básico de drenagem, e uma obra na beira da praia e a vazão está ali e somente jogar na praia. Outro assunto e em questão da iluminação pública! Duvido que nessa semana vocês não tenham recebido uma ligação pedindo para resolver a questão de um poste apagado, problema que envolva iluminação pública e já passou do absurdo, temos a principal obra da cidade que está apagada, no início funcionou por um tempo por gerador para ter energia, uma obra de milhões e não se panejou a questão da obra. A obra foi planejada para que os fios sejam



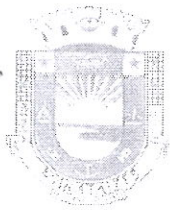


Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

subterrâneos, e tem um monte de fios lá. Na Barra a orla tem mais poste apagados que acesos! Tem poucos comercio que ninguém vai pois está escuro e tem medo de assalto, na beira da Parai a as pessoas fazem atividade físicas e não se pode fazer pois não e seguro. Se ouve muito falar em terceirizar, não vejo outro jeito, mais acho que esse sucateamento seja proposital e isso me preocupa para que possa terceirizar. Acompanhei e não se faz licitação de compra de lâmpadas para Marataízes a mais de 6 anos, se não tem licitação de lâmpadas! Tem uma prática comum que não deveria existir que se faz licitação para poste e no valor do poste entrega lâmpadas para atender a demanda, isso e ilegal, cada coisa se compra com o valor que e para comprar, isso e ilegal e eu vou procurar saber. E por fim a questão da renovação de contrato, a secretaria ficou de mandar a notificação, ela não mandou e nem vai mandar pois não tem notificação nenhuma do MP. Estive novamente no MP e com a sua assessora me mostrou, o que existe e um ofício orientando, e assim deu toda as explicações. O problema foi corrigido em setembro pela própria secretaria e isso não seria o impedimento, a não ser interesse administrativo ou político, mais impedimento não existe. Como eu sou curioso entrei no portal transparência! Se eu altero um edital eu sou obrigatoriamente fazer uma errata e publicar no diário oficial dando as explicações, a secretaria informou que fez, que reclassificou os candidatos nos critérios correto mais que não ouve alteração nas colocações. Eu não posso afirmar que está errado! Mais normalmente se eu mudo o critério de desempate vai haver mudança na classificação, o mais e que a secretaria informou em setembro que tinha feito a alteração e a reclassificação mais não encontrei de setembro até o começo do ano nenhum edital de retificação nem tão pouco um edital de reclassificação. Podemos estar diante de uma situação em que a Prefeitura não atendeu a orientação, mais que ela informou ao MP que fez e não fez. Me surpreendeu que o promotor normalmente tem que apresentar a errata, o edital que fez no diário oficial e não tinha prova nenhuma e o promotor acetou. Em lugar nenhum um promotor aceitaria um ofício sem os anexos de comprovação e o daqui aceitou, vou exercer meu papel fiscal e procurar saber de fato se foi feito e se eu estiver correto as medidas cabíveis serão tomadas e o município será responsabilizado. A ata da sessão ordinária realizada no dia 08/11, protocolo nº 1251/2022, está para apreciação dos vereadores, na secretaria da câmara e no site. A ata da sessão





Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

ordinária realizada no dia 03/10/2022 protocolo nº 1213/2022, está em discussão. Está em votação, onde foi aprovada por unanimidades dos presentes. Registrando a ausência do vereador André, Neinho, Erimar, Anderson, Jorge Marvila. Não tenho nada a ser lido e votado agradeço a presença de todos em nome de Deus e declaro encerrado a presente sessão.

O Presidente encerrou a Sessão e eu assino a presente ata por mim digitada (a) Vivian Silva Souza _____ que após a aprovação em Plenário será também assinada pelo Presidente e por todos os vereadores presentes na Sessão Ordinária do dia 16/11/2022.

Cleverson Hernandes Maia. _____

Gilson Pereira Motté _____

Isaque Gomes Serafim _____

Jorge Marvilla Fernandes _____

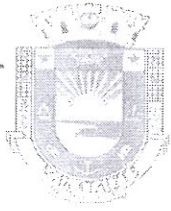
Luiz Carlos Silva Almeida _____

Rogério Viana Alves _____

Silas Ferreira da Silva _____

Willian de Souza Duarte _____





Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo



Autenticar documento em <http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310031003500360033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.

